

2025, o Decreto nº 37.427, de 22/06/2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, e a Instrução Normativa nº 01, de 22/12/2005, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que disciplina a celebração, o emprego de recursos e a correspondente prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, tendo como objetivo a execução de programa, projeto ou atividade de interesse recíproco, e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 09121 - Administração Regional da Candangolândia – CAND
UG: 190121 - Administração Regional da Candangolândia - CAND
PARA: UO: 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP
UG: 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP
I – OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários da Administração Regional da Candangolândia para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), visando à implantação/ construção de parques públicos naquela Região Administrativa.
II - VIGÊNCIA: Data início: a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e de término em 31/12/2025.
III – Programas de Trabalho

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	VALOR
15.451.6209.1110.0004	449051	100	R\$ 180.000,00

Art. 2º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no artigo 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Diretor-Presidente
U.O. Executante

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA
Administração Regional da Candangolândia
Administrador
U.O. Concedente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 26, de 09 de março de 2017-DG, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.025.738/0001-10, a dar início à execução dos serviços previstos no Contrato nº 054/2025, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação da Escola de Classe Aguilhada, inicia-se no entroncamento com a rodovia BR-251, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 96, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 12 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Ficam designados, para compor a Comissão de Execução dos Contratos de elaboração de pareceres técnicos referentes às visitas técnicas e análises de prestações de contas dos projetos classificados no Programa Finep - Tecnova III (Edital nº 12/2024), sob a presidência do primeiro, os ocupantes dos cargos de Coordenador das seguintes unidades orgânicas da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação:

- a) Coordenação de Acompanhamento e Avaliação;
b) Coordenação Tecnológica e de Inovação;
c) Coordenação de Bolsas e Eventos; e
d) Coordenação Científica.

Art. 2º A Comissão referida no art. 1º atuará sem prejuízo de suas atribuições regulares, como executora das Notas de Empenho nº 2025NE00409, 2025NE00410, 2025NE00411, 2025NE00412, 2025NE00413, 2025NE00414, 2025NE00415, 2025NE00416, 2025NE00417, 2025NE00418, 2025NE00419, 2025NE00420, 2025NE00421, 2025NE00422, 2025NE00423, 2025NE00424, 2025NE00425, 2025NE00426, 2025NE00427, 2025NE00428, 2025NE00429, 2025NE00430, 2025NE00431, 2025NE00432, 2025NE00433, 2025NE00434, 2025NE00435, 2025NE00436, 2025NE00437, 2025NE00438, 2025NE00439, 2025NE00440, 2025NE00441, 2025NE00442, 2025NE00443, 2025NE00444, 2025NE00445, 2025NE00446 e 2025NE00447 constantes do Processo SEI-GDF nº 00193-00000909/2025-78.

Art. 3º Os servidores designados nos termos do art. 1º deverão observar o disposto no art. 17 da Instrução Normativa nº 01, de 12 de junho de 2025, bem como as demais normas legais aplicáveis.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de outubro de 2025

PROCESSO: 00111-00008792/2025-15. INTERESSADA: CAPELA SANTOS ANJOS, localizada na QD 305 CONJ 14 LT 01 BAIRRO RESIDENCIAL OESTE SÃO SEBASTIÃO. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 184378537), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 265, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pag. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 124, de 4 de julho de 2023, pag. 16, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, a concessão de passagem aérea, para o período de 19 a 24/10/2025, em favor do colaborador eventual JOSÉ MARIA FERREIRA LOBO, convidado a participar do Concerto Português da OSTNCS, dentro de sua programação regular na temporada 2025, a ser realizado no dia 23 de outubro de 2025, no Teatro Nacional Claudio Santoro, Sala Martins Pena, às 20h, conforme processo 00150-00013047/2025-77 (Pessoal: Viagem a Serviço (Diárias, Passagens e Relatório).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE
PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 319, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a re ratificação, ad referendum, da Carta-Consulta nº 040.247, em face da correção do endereço de localização do empreendimento, e dá outras providências.

O COORDENADOR DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno do COFAP/DF, aprovado pelo Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021; e